



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 58 / 13

Processo Administrativo n.º 12/10/12365

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Maria Pavanatti Fávaro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 72 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OSCILANTE	16	2.000,00
02	ASPIRADOR DE PÓ EASYBOX ELETROLUX	01	309,10
03	CAIXA DE SOM SPEAKER X240-LOGITE	01	125,00
04	MESA DE TENIS	01	975,00
05	PRATO KINNER DOURADO 13"	04	756,00
06	EPSON PROJETO POWERLITE S10	01	1.337,50
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET	01	264,79
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET	01	279,26
09	CLIMATIZADOR CLIMEC 50	02	2.770,00
10	HD EXTERNO 2 5 50GB – PRETO SANSUMG	01	199,90
11	TELA DE PROJEÇÃO 2,10X1,50 RETRÁTIL	01	354,46
12	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO MENSAL	01	341,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.712,86 (nove mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 72 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

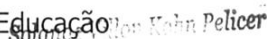
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de ABRIL de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

130578258-50


Diretora Educacional
RG: 7.906.887-X